

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 220, 21 de agosto de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PRORROGAÇÕES	5
PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020	5
PORTARIA Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	6
PORTARIA Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	6
PORTARIA Nº 257, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	7
PORTARIA Nº 258, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	7
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	8
PENALIDADES	8
PORTARIA Nº 242, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	8
PORTARIA Nº 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	9
PORTARIA Nº 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	10
PORTARIA Nº 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	10
PORTARIA Nº 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	11
PORTARIA Nº 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	12
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	12
PORTARIA Nº 249, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	13
PORTARIA Nº 250, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	14
PORTARIA Nº 251, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	15
PORTARIA Nº 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	15
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	16
PORTARIA Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	17
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	17
PORTARIA Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	18
PORTARIA Nº 268, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	19
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	20
PORTARIA Nº 271, DE 21 DE AGOSTO DE 2020	20
DESIGNAÇÕES	21
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	21
PORTARIA Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	22
PORTARIA Nº 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	23
PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	26
PORTARIA Nº 261, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	29
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	33

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	36
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	40
PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2020	40
PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2020	40
PORTARIA Nº 135, DE 06 DE AGOSTO DE 2020	40
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2020	41
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2020	41
PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	42
PORTARIA Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	42
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	43
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	43
PORTARIA Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	44

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÕES

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as inúmeras e sucessivas orientações e atualizações sobre as medidas de enfrentamento emanadas pelos órgãos nacionais competentes, em especial Ministério da Saúde e Anvisa, todas com desdobramentos neste Hospital Universitário;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº Portaria Nº 104, de 10 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 179, de 01 de julho de 2020, a partir da data de sua última vigência até 11/12/2020.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-Sei nº 180, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 217, de 21 de julho de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-Sei nº Portaria Nº 010, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 197, de 20 de janeiro de 2020, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-Sei nº 181, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 217, de 21 de julho de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-Sei nº 179, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 217, de 21 de julho de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 270, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-Sei nº 154, de 19 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 214, de 30 de junho de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PENALIDADES

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.023157/2019-06, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa ELM PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Pinto, 145 - Derby, Recife - PE, CEP: 52010-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.252.304/0001-98, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no prevista no art. 16, inciso II, alínea "b", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 56/2018–HUOL–UFRN/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007907/2020-28, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aluísio Azevedo, 343 – Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP: 83321-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.858/0001-01, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 16, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 46/2019–HUOL–UFRN/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.009028/2019-05, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Estrada Vinhedo Viracopos, KM 04, Distrito Industrial, Vinhedo - SP, CEP: 13280-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0002-33, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 14, inciso II, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2018–HUOL–UFRN/EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.003730/2019-57, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MILESKI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na q Scsv Quadra 01 Conjunto 03 Lote, nº 14, setor de Oficinas Leste, Cidade Estrutural – Brasília/DF – CEP: 71.262-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.679/0001-68, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 14, inciso II, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2017–HUOL–UFRN/EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.012409/2019-63,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CCK COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, CEP: 89031-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.065.938/0001-22, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no subitem 9.2.2 do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 58/2017-UFERSA, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.025645/2019-40, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa TOPMEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octavio Schiavon, 155, Capão da Imbuia - Curitiba/PR, CEP: 82.800-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.986/0001-80, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, inciso II, alínea “b” Ata de Registro de Preços de Licitação Eletrônica nº 56/2018 – HUOL-UFRN/EBSEH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.019160/2019-17, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4.800 – 16º andar – Conjuntos 161 e 162 – Edifício Continental Tower – CEP: 05676-120/ São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0005-41, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 12, inciso II, alínea “b” Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.020007/2019-32,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4.800 – 16º andar – Conjuntos 161 e 162 – Edifício Continental Tower – CEP: 05676-120/ São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0005-41, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 12, inciso II, alínea “b” Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com

registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.010786/2019-68,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Crescêncio, 394 - Sala 202 - Santana, Porto Alegre - RS, CEP: 90650-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.117/0001-08, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, inciso II, alínea “b” da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica 43/2018-HUOL-UFRN/EBSEH, respaldadas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.012420/2019-23,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PORTELA LOGÍSTICA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacob Ferrarini, 179 conj. 02, 03 e 04, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.911.267/0001-70, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 14.1, inciso II, do Termo de Referência, parte integrante do Edital da Licitação Eletrônica 34/2018 – HU-UNIVASF/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007414/2020-98,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa REKITCHEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Princesa Izabel, nº 139, Aliança, Ribeirão Pires – São Paulo/SP – CEP: 09.403-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.150.825/0001-98, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 10.2.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2017-UFRN, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.012168/2019-52,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107 – sala Comercial, Tres vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 14, inciso II, alínea "b", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 26/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007398/2020-33, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa R. S. ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mangueira, s/n, quadra 38 lote 01 sala 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.913-360 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.587.898/0001-03, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16 , alínea "b" da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 46/2019-HUOL-UFRN/EBSEH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro

de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.010797/2019-48, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PORTELA LOGÍSTICA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacob Ferrarini, 179 conj. 02, 03 e 04, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.911.267/0001-70, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 17.2, do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 100/2017-HUMAP-UFMS, respaldadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007316/2020-51,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa M P A VALENTE SERVICE ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Álvaro Fernandes, 280, Bairro Montese,

Fortaleza, CEP 60420-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.476.308/0001-08, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 10.2.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2017- UFRN, respaldadas no art. 87 da Lei

8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.010806/2019-09,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josef Schafer, 141, Cruzeiro – Campina Grande/PB – CEP: 58.415-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.723.502/0001-46, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no subitem 17.3.2 do Termo de Referência parte integrante do edital da Licitação Eletrônica nº 15/2018-MEJC-UFRN/EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.007309/2020-59, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 17 Lote 03, R. Bahia - Nossa Sra. de Lourdes, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74912-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.758.951/0001-73, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, inciso II, alínea "b" Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 25/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 271, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.013020/2019-35, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nonoai, 360 - Nonoai, Porto Alegre - RS, 90830-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.862.233/0001-05, a sanção administrativa de Multa, conforme prevista no art. 16, inciso II, alínea "b", Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 40/2018-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Luciana Moreira Dantas Barreto, matrícula SIAPE 1115115, Cynthia Hatsue Kitayama Cabral, matricula SIAPE 2492498 e Myrna Albuquerque Fonseca, matricula SIAPE 350382 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de Serviço de Manipulação de Produtos Magistrais, a fim de suprir a demanda do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Antônio Calmon de Araújo Marinho, matrícula SIAPE 2224243, Márcio de Castro Fonseca, matrícula SIAPE 2159631 e Rafael Cavalcanti Contreras, matrícula SIAPE 1980480 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de

Contratação (EPC) cujo objeto é a Contratação de Empresa de Serviços para Manutenção e Expansão da Rede de Gases Medicinais.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 62/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros,

por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ ° 04.237.235/0001-52.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES	2721508
	SYLVANA ALVES ROCHA	3136963

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSENILDO ÂNGELO DA SILVA	2177078
	LIDIANE GARDENIA ROCHA DANTAS	2204188

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS FARIAS	2169061
Substituto	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	2167484

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 63/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de Material Médico-

Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ ° 50.595.271/0001-05.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES	2721508
	SYLVANA ALVES ROCHA	3136963

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSENILDO ÂNGELO DA SILVA	2177078
	LIDIANE GARDENIA ROCHA DANTAS	2204188

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS FARIAS	2169061
Substituto	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	2167484

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 01.772.798/0006-67.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES	2721508
	SYLVANA ALVES ROCHA	3136963

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSENILDO ÂNGELO DA SILVA	2177078
	LIDIANE GARDENIA ROCHA DANTAS	2204188

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS FARIAS	2169061
Substituto	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	2167484

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 65/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.645.409/0003-90.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES	2721508
	SYLVANA ALVES ROCHA	3136963

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSENILDO ÂNGELO DA SILVA	2177078
	LIDIANE GARDENIA ROCHA DANTAS	2204188

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS FARIAS	2169061
Substituto	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	2167484

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 - EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 - EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 66/2020, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 66.877.184/0001-80.

I- Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES	2721508
	SYLVANA ALVES ROCHA	3136963

II- Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSENILDO ÂNGELO DA SILVA	2177078
	LIDIANE GARDENIA ROCHA DANTAS	2204188

III- Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS FARIAS	2169061
Substituto	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	2167484

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art 1º Designar LEANDRO RODRIGUES JULIASSE, matrícula SIAPE nº 1755752, Médico Cardiologia deste hospital, para substituir Maria Sanali Moura de Oliveira Paiva, matrícula SIAPE nº 350659, Chefe da Unidade Cardiovascular deste hospital, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Maria Zilma de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar IGOR SOUZA CORREIA, matrícula SIAPE nº 2148513, Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos deste hospital, para substituir Euclides Pereira Flores Júnior, matrícula SIAPE nº 2085357, Chefe do Setor de Contabilidade deste hospital, no período de 10/08/2020 e 27/08/2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Maria Zilma de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da

subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANTONIO NUNES FILHO, Mat. SIAPE 2226034, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 10 a 13 de agosto de 2020, para participação no "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros ", a ser realizado ONLINE, com ônus para a Ebserh. (Processo nº 23526.014601/2020-28).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Maria Zilma de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA PINTO TIBURCIO, matrícula SIAPE nº 1971268, Enfermeira deste hospital, para substituir Carlos Alexandre de Souza Medeiros, matrícula SIAPE nº 2159159, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais deste hospital, no período de 10/08/2020 a 24/08/2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Maria Zilma de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ HIPOLITO DANTAS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1496008, Chefe da Unidade de Transplante deste hospital, para substituir Raissa de Medeiros Marques, matrícula

SIAPE nº 1487124, Chefe da Unidade do Sistema Urinário deste hospital, no período de 18/08/2020 a 01/09/2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Maria Zilma de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ZILMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 349896, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal deste hospital, para substituir João Alves de Souza, matrícula SIAPE nº 1149594, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste hospital, no período de 27/07/2020 a 06/08/2020, em virtude de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2020.

João Alves de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ADOLFO REBOUÇAS SOARES, matrícula SIAPE nº 1224219, Chefe da Unidade de Patrimônio deste hospital, para substituir Myrna de Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE nº 350385, Chefe do Setor de Administração deste hospital, no período de 18/08/2020 a 04/09/2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ÁLVARO PAIVA RODRIGUES, Mat. SIAPE 2159141, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), nos dias 10/08, 17/08, 24/08, 31/08, 14/09, 21/09 e 28/09/2020 para participação na "Residência em Tecnologia da Informação - Turma Lais", a ser realizada em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.004193/2020-04).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento na cidade de RYAN BERNARDO PARDO, Mat. SIAPE 2367558, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), nos dias 10/08, 17/08, 24/08, 31/08, 14/09, 21/09 e 28/09/2020, para participação na "Residência em Tecnologia da Informação - Turma Lais", a ser realizada em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.003977/202015).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar HÉRCULES RICARDSON DANIEL DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula SIAPE nº 1676022, Médico Cirurgia do Aparelho Digestivo deste hospital, para substituir Igor Marreiros Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 1443161, Chefe da Unidade de Cirurgia Geral deste hospital, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas